



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208715059

Código da Natureza Jurídica

2062

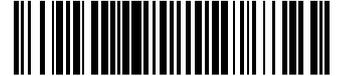
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARAU SERVICOS GERAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000232636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARAU
Local

7 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7294773 em 12/08/2020 da Empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, Nire 43208715059 e protocolo 206161034 - 07/08/2020. Autenticação: 17B99660794A54B9B98850A1EE78F8547E32F58. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/616.103-4 e o código de segurança 3C4P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/616.103-4	RSP2000232636	07/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.616.650-91	SANDRA VIEIRA DE CAMARGO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7294773 em 12/08/2020 da Empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, Nire 43208715059 e protocolo 206161034 - 07/08/2020. Autenticação: 17B99660794A54B9B98850A1EE78F8547E32F58. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/616.103-4 e o código de segurança 3C4P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9



**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE “
“MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA”**

SANDRA VIEIRA DE CAMARGO, brasileira, empresária, maior, solteira, data de nascimento 21/12/1977, RG nº 1079692149, expedido pela SJS/RS, CPF nº 975.616.650/91, residente e domiciliado na Rua Luiz Marodim, 416, Bairro Portal do Sol, município e Marau/RS, CEP: 99150-000.

Única sócia da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial **MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Luiz Marodim, 416, Bairro Portal do Sol, Marau/RS, CEP: 99150-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43208715059 em 28/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.887.233/0001-68, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social: alteração objeto social e endereço e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

OBJETO	CNAE
Construção de edifícios	41.20-4-00
Limpeza em prédios e em domicílios	81.21-4-00
Serviços combinados para apoio a edifícios	81.11-7-00
Comércio varejista de materiais de construção	47.44-0-99

Parágrafo único: A atividade de comércio varejista de materiais de construção não será exercida no endereço da sociedade, apenas serão adquiridos materiais e revendidos para construção de edifícios, os mesmos serão entregues na obra, não terão estoque de material no endereço da empresa

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço passa a ser Rua Luiz Marodim, 416, Térreo, Bairro Portal do Sol, Marau/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

54 3342 1856 | 54 99929 4476

Rua Bento Gonçalves, 1271 . Centro | Marau - RS . 99150-000

gucontabilidade.com.br





CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Cláusula Primeira: A sociedade adota o nome empresarial de **MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **MARAU SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda – O objeto social é:

OBJETO	CNAE
Construção de edifícios	41.20-4-00
Limpeza em prédios e em domicílios	81.21-4-00
Serviços combinados para apoio a edifícios	81.11-7-00
Comércio varejista de materiais de construção	47.44-0-99

Parágrafo único: A atividade de comércio varejista de materiais de construção não será exercida no endereço da sociedade, apenas serão adquiridos materiais e revendidos para construção de edifícios, os mesmos serão entregues na obra, não terão estoque de material no endereço da empresa

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Luiz Marodim, 416, Térreo, Bairro Jardim do Sol, município de Marau/RS, CEP: 99150-000.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2020 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) dividido em 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, no ato de constituição da sociedade, em moeda corrente nacional, pela sócia:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR
Sandra Vieira de Camargo	29.000,00	R\$ 29.000,00
TOTAL	29.000,00	R\$ 29.000,00





Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, se realizada a cessão delas será necessário a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia Sandra Vieira de Camargo, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da quotista, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios, se tiver.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: 9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda: 10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Em caso de morte da sócia a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Quinta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita





ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: O lucro poderá ser distribuído mensalmente, de forma antecipada, quando apurado em balanço específico para este fim.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Marau/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Marau, 07 de agosto de 2020

Sandra Vieira de Camargo





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/616.103-4	RSP2000232636	07/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.616.650-91	SANDRA VIEIRA DE CAMARGO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, de NIRE 4320871505-9 e protocolado sob o número 20/616.103-4 em 07/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7294773, em 12/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Ilona Zacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.616.650-91	SANDRA VIEIRA DE CAMARGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.616.650-91	SANDRA VIEIRA DE CAMARGO

Porto Alegre, quarta-feira, 12 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sandra Ilona Zacca, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2020, às 21:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/616.103-4.



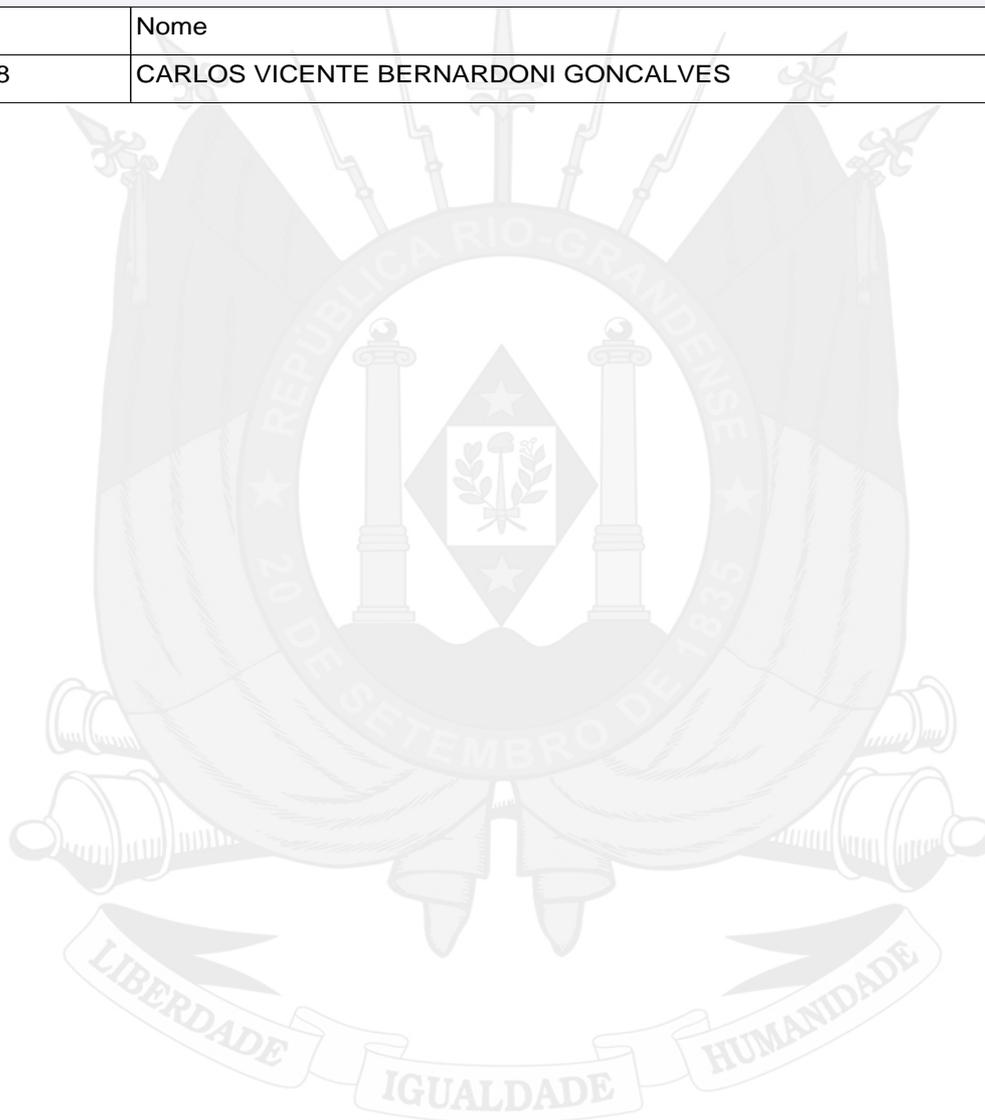


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 12 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7294773 em 12/08/2020 da Empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, Nire 43208715059 e protocolo 206161034 - 07/08/2020. Autenticação: 17B99660794A54B9B98850A1EE78F8547E32F58. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/616.103-4 e o código de segurança 3C4P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARAU SERVICOS GERAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000217367

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARAU
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Julho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208715059 em 28/07/2020 da Empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, Nire 43208715059 e protocolo 206037317 - 28/07/2020. Autenticação: 7355962AFB5DCEA8E1251F78E8649D421A16441. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/603.731-7 e o código de segurança aLOx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/603.731-7	RSP2000217367	28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.616.650-91	SANDRA VIEIRA DE CAMARGO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARAU SERVICOS GERAIS LTDA

1. SANDRA VIEIRA DE CAMARGO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Solteira, data de nascimento 21/12/1977, nº do CPF 975.616.650-91, documento de identidade 1079692149, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA LUIZ MARODIM, número 416, bairro / distrito PORTAL DO SOL, município MARAU - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.150-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MARAU SERVICOS GERAIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MARAU SERVICOS GERAIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LUIZ MARODIM, número 416, bairro / distrito PORTAL DO SOL, município MARAU - RS, CEP 99.150-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 29.000,00 (VINTE e NOVE MIL reais) dividido em 29.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SANDRA VIEIRA DE CAMARGO	29.000	29.000,00
TOTAL	29.000	29.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SANDRA VIEIRA DE CAMARGO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2000217367



RS26986031

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208715059 em 28/07/2020 da Empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, Nire 43208715059 e protocolo 206037317 - 28/07/2020. Autenticação: 7355962AFB5DCEA8E1251F78E8649D421A16441. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/603.731-7 e o código de segurança aLOx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARAU SERVICOS GERAIS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - O lucro poderá ser distribuído mensalmente, de forma antecipada, quando apurado em balanço específico para este fim.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de MARAU - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MARAU, 28 de Julho de 2020.

SANDRA VIEIRA DE CAMARGO
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/603.731-7	RSP2000217367	28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.616.650-91	SANDRA VIEIRA DE CAMARGO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208715059 em 28/07/2020 da Empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, Nire 43208715059 e protocolo 206037317 - 28/07/2020. Autenticação: 7355962AFB5DCEA8E1251F78E8649D421A16441. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/603.731-7 e o código de segurança aLOx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, de NIRE 4320871505-9 e protocolado sob o número 20/603.731-7 em 28/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208715059, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.616.650-91	SANDRA VIEIRA DE CAMARGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.616.650-91	SANDRA VIEIRA DE CAMARGO

Porto Alegre, terça-feira, 28 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/603.731-7.



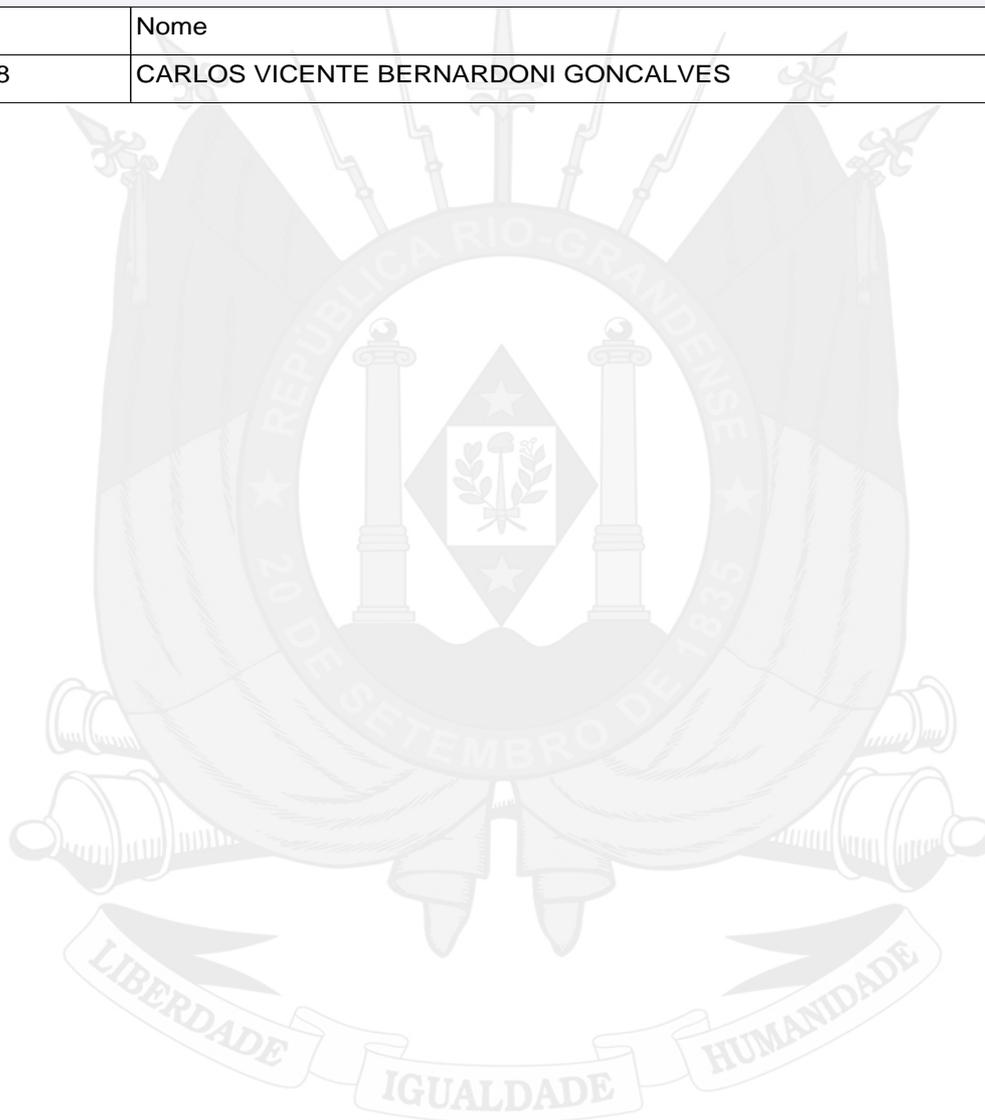


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 28 de julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208715059 em 28/07/2020 da Empresa MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, Nire 43208715059 e protocolo 206037317 - 28/07/2020. Autenticação: 7355962AFB5DCEA8E1251F78E8649D421A16441. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/603.731-7 e o código de segurança aLOx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.887.233/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
NOME EMPRESARIAL MARAU SERVICOS GERAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARAU SERVICOS GERAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ MARODIM	NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****
CEP 99.150-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DO SOL	MUNICÍPIO MARAU
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIO_PLENTZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 8449-6017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2020** às **17:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Marau

RUA IRINEU FERLIN, 355
87599122/0001-24

Exercício: 2023

Certificado de Registro Cadastral

Inscrição **09/23** Data da Renovação 03/04/2023
Data da Inscrição 03/04/2023 Data da Validade **03/04/2024**

Razão Social **MARAU SERVICOS GERAIS LTDA**

Denominação MARAU SERVICOS GERAIS

Endereço R LUIZ MARODIM, 416

Cidade MARAU

Estado RS

Fone 5484496017

CNPJ 37.887.233/0001-68

Capital Social

Atividades:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Limpeza em prédios e em domicílios

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
	ALVARÁ MUNICIPAL	27/08/2020	15/02/2024
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA FAZENDA MUNICIPAL	24/03/2023	23/04/2023
	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (F.G.T.S)	23/03/2023	21/04/2023
	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	24/03/2023	24/04/2023
	CERTIDÃO QUANTO A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	14/10/2022	12/04/2023
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24/03/2023	20/09/2023
	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	24/03/2023	22/05/2023

Certificado emitido nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

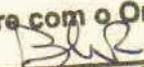
Na fase de habilitação dos processos licitatórios, deverão ser anexadas ao presente Certificado as Certidões atualizadas cujo prazo de validade tenha expirado.

Certificado válido por 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Marau, em 03/04/2023.


YASMIN DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração


NELCI SILVESTRI
Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação

Confere com o Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
COMPRAS/LICITAÇÕES

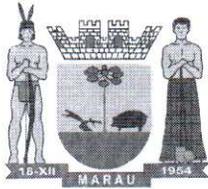


Documentos CND	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade
Federal / Div. Ativa da União	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Estadual	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Municipal	Data: ___/___/___ Ass: _____				
FGTS	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Alvará Municipal	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Falência e Concordata	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Trabalhista	Data: ___/___/___ Ass: _____				

Confere com o Original

BWSZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
COMPRAS/LICITAÇÕES

Documentos CND	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade
Federal / Div. Ativa da União	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Estadual	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Municipal	Data: ___/___/___ Ass: _____				
FGTS	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Alvará Municipal	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Falência e Concordata	Data: ___/___/___ Ass: _____				
Trabalhista	Data: ___/___/___ Ass: _____				



MUNICIPIO DE MARAU

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 87599122000124

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data de Abertura

28/07/2020

Nº da Inscrição/Cadastro

9791

Nº do Alvará

436/2020

Contribuinte

Nome: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA

CPF/CNPJ: 37887233000168

Nome Fant.: MARAU SERVIÇOS GERAIS

Endereço

Logradouro: LUIZ MARODIM

Número: 416

Complemento:

CEP: 99150000

Bairro: PORTTAL SOL

Cidade: MARAU

Estado: RS

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Atividades Secundárias

8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121400 Limpeza em prédios e em domicílios

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações

Comércio varejista de materiais de construção permitida apenas para aquisição e emprego na prestação do serviço. Proibida venda e depósito no local.

Validador

7A850A48DDF4802E

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade por prazo indeterminado, sendo que a renovação anual ocorre mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de localização.

Data de Emissão

27/08/2020

Divisão de Tributação



7A850A48DDF4802E

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 20/08/2020

Identificação			
CAD ICMS	075/0066385		
CNPJ	37.887.233/0001-68		
Razão Social	MARAU SERVICOS GERAIS LTDA		
Nome Fantasia	MARAU SERVICOS GERAIS		
Endereço			
Logradouro	RUA LUIZ MARODIM		
Número	416	Complemento	TERREOTERREO
Bairro/Distrito	PORTAL DO SOL		
Município	MARAU	U.F.	RS
CEP	99150-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
CNAE Fiscal	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
CNAE Fiscal	8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
Data Abertura	18/08/2020	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	08/2020
CAE			
814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
921000000 - LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS			
919000000 - EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARAU SERVS GERAIS LTDA**

CNPJ base: **37.887.233/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26605317**
Autenticação: **36820845**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARAU SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 37.887.233/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:08 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **1C5B.11C7.3EE0.F81D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
RUA IRINEU FERLIN, 355 - CENTRO - MARAU
CNPJ: 87.599.122/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000040942

Inscrição no Município

Não Possui

Contribuinte

MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA

CPF/CNPJ

37.887.233/0001-68

Logradouro

RUA LUIZ MARODIM

Número Complemento

416

Bairro

PORTTAL SOL

CEP

99.150-

Cidade

MARAU

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados pelo fisco.

Para consultar a autenticidade desta certidão, favor acessar o site www.pmmarau.com.br na opção Serviços ao Cidadão.

Emitida às 10:45:14 do dia 22/11/2023

Válida até 22/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número A393DD46B33F99C1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.887.233/0001-68
Razão Social: MARAU SERVICOS GERAIS LTDA
Endereço: LUIZ MARODIM / PORTAL DO SOL / MARAU / RS / 99150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502055414943584

Informação obtida em 07/12/2023 11:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARAU SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.887.233/0001-68

Certidão nº: 62117688/2023

Expedição: 07/11/2023, às 09:20:15

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARAU SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.887.233/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Declaração

Marau Serviços Gerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com n. 37.887.233/0001-68, registro no CREA/RS n.245865, estabelecida a rua Luiz Marodim n.416, bairro Portal do Sol, CEP 99.150-000, nessa cidade, na pessoa de sua proprietária Sandra Vieira de Camargo, brasileira, solteira, com inscrição no CPF n. 975.616.650-91 residente e domiciliada na cidade de Marau/RS **DECLARA de que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Marau, 30 de novembro de 2023.

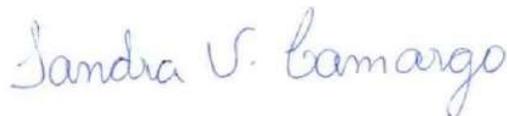


Sandra Vieira de Camargo

Declaração

Marau Serviços Gerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com n. 37.887.233/0001-68, registro no CREA/RS n.245865, estabelecida a rua Luiz Marodim n.416, bairro Portal do Sol, CEP 99.150-000, nessa cidade, na pessoa de sua proprietária Sandra Vieira de Camargo, brasileira, solteira, com inscrição no CPF n. 975.616.650-91 residente e domiciliada na cidade de Marau/RS **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Marau, 30 de novembro de 2023.



Sandra Vieira de Camargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARAU SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 37887233000168, Endereço - MARAU.

7 de novembro de 2023, às 09:25:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3c3c11c9331e5407a43b744b4c6b3a3d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.